

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

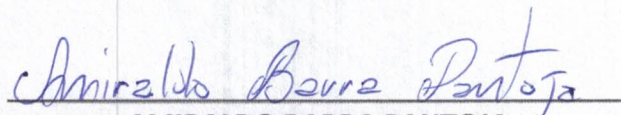
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro do Ajuru - PA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos art. 25, inciso II, c/c art. 26, c/c o art. 13, Incisos III e VI, todos da Lei 8.666/1993, assim se manifestando:

"Ex positis, verificando que foram adotadas as providências necessárias e apreciados os aspectos inerentes à conveniência e à oportunidade, OPINA-SE pela realização da contratação direta da empresa AMAZÔNIA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, com observância de todos os requisitos legais que autorizam a contratação nos termos pleiteados, desde que cumpridas as recomendações da Procuradoria Geral, especialmente no tocante à aferição da competente documentação da empresa.".

Assim, nos termos da legislação vigente de licitações e contratos da Administração Pública, venho comunicar ao Gestor desta municipalidade da presente declaração, para que processada a devida ratificação da Inexigibilidade de Licitação, caso esteja de acordo e proceda a RATIFICAÇÃO deste processo.

Limoeiro do Ajuru, 03 de março de 2021.



AMIRALDO BARRA PANTOJA

Presidente da CPL

Decreto nº 011/2021-GP/PMLA